



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 48/2014


CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA RIVANI LOPES NEGREIROS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal 88, à servidora **RIVANI LOPES NEGREIROS**, matrícula: 53309 CPF: 349.078.076-00, no cargo efetivo de **PROFESSOR III**, nível III, Grau Q, a partir de **05/06/2014**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2014.

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG

Teófilo Otoni, 18 de junho de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO